



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021

CONTRATO Nº 05/2021

PROCESSO Nº 23196.000642.2020-16

PREGÃO ELETRÔNICO: 01/2021

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2021, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADO DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - CAMPUS RONDONÓPOLIS E A EMPRESA PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - EPP.

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS RONDONÓPOLIS**, com sede na Rua Ananias Martins de Souza, no 861, Vila Mineira, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0009-08, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. **DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA**, inscrito no CPF no 053.395.924-13, portador da Carteira de Identidade no 1991151 SEDS/AL, nomeado pela Portaria no 733, de 19 de abril de 2021, retificada pela Portaria no 985, de 10 de maio de 2021, publicada na seção 2, do DOU de 11 de maio de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.834.039/0001-20, estabelecida na: Rua Antônio Tavares, nº 2598, Centro, Mirassol D'Oeste – MT, CEP: 78280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do CPF nº 033.813.131-00 e portador da Carteira de Identidade nº 17537270/SSP-MT, em conformidade com o Contrato nº 05/2021, com o Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2021 (UASG: 158950) e anexos, bem como com o disposto na Lei no 10.520/02, Lei Complementar no 123/06, Decreto no 6.204/07, Decreto no 2271/97, Decreto no 7203/2010, Decreto Federal no 5.450/05, Instrução Normativa SLTI/MPOG no 02/08 e suas alterações, Portaria SLTI/MPOG no 16/2014 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente **3º TERMO DE APOSTILAMENTO**, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do valor contratual para prestação dos serviços terceirizados de Oficial de Serviços Gerais, para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT *Campus* Rondonópolis,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT
CAMPUS RONDONÓPOLIS

retroativo a 01/01/2022 até 30/04/2022, conforme Convenção Coletiva de Trabalho MT000049/2022, registrada no MTE em 02/02/2022, do processo nº 23196.000205.2022-64.

Parágrafo único. Em decorrência da repactuação formalizada por este instrumento, o **preço mensal** do contrato passará a ser de **R\$ 3.299,82** (Três mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos), exclusivamente para as referências de janeiro a abril de 2022, a título de restituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS VALORES PRETÉRITOS

Os valores pretéritos, devidos a título da repactuação formalizada por este instrumento e correspondente ao período de **01/01/2022 a 30/04/2022**, serão pagos à contratada em parcela única, assim calculados:

Período	Valor apurado pago (R\$) em 2022	Valor apurado devido (R\$) em 2022	Diferença a pagar (R\$)
janeiro/2022	2.841,00	3.200,00	359,00
fevereiro/2022	2.747,49	3.106,49	359,00
março/2022	2.889,00	3.248,00	359,00
Valor total da diferença			1.077,00

Parágrafo único. A contratada somente fará jus aos valores pretéritos da presente repactuação após apresentar todos os comprovantes dos efeitos financeiros e repasses aos funcionários das alterações advindas do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão à conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício: 2022

Programa de trabalho ou PTRES: 171009

Fonte de recursos: 8100.000.000

Natureza de despesa: 3.3.90.37.01

PI: L20RLP0101N



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MT
CAMPUS RONDONÓPOLIS**

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia equivalente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor repactuado e o valor anterior à repactuação, referente ao Contrato nº 05/2021, conforme estabelecido no artigo 56, §1º, incisos I, II, III e §2º da Lei nº 8666/93, com validade de até 03 (três) meses após o término da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso/Seção Judiciária de Rondonópolis para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina o presente termo, que doravante passa a fazer parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos legais, em 02 (duas) vias igual teor e forma.

Rondonópolis-MT, **09 de junho de 2022.**

DIOGO ITALO SEGALEN DA SILVA

Diretor Geral

IFMT - *Campus* Rondonópolis

Portaria nº 733, de 19 de abril de 2021, retificada
pela Portaria nº 985, de 10 de maio de 2021.

**PAULO VICTOR MONTEIRO
GUIMARAES**

Representante legal da PAULO VICTOR
MONTEIRO GUIMARAES - EPP

CPF nº 033.813.131-00

RG: nº 17537270 SSP/MT

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome